



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 106/75

autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa no Estado de Minas Gerais.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes, do povo aprovaram a ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, / esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e oito / (28) de fevereiro de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 24/02/75)

Assinaturas


